



27967117



08016.003174/2024-42

Boletim de Serviço em 24/05/2024



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 341, DE 23 DE MAIO DE 2024

Institui o Comitê Multidisciplinar para fiscalização e visitas periódicas nas Penitenciárias Federais.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIIS, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Comitê Multidisciplinar da Secretaria Nacional de Políticas Penais com o objetivo de fiscalizar periodicamente as estruturas físicas, os equipamentos e procedimentos utilizados pelas Penitenciárias Federais, propondo eventuais saneamentos e ações contínuas de melhorias para o Sistema Penitenciário Federal.

Parágrafo único. Outras áreas e/ou temas poderão ser inspecionados de acordo com interesse do Secretário Nacional de Políticas Penais, que deverão ser trazidas para as reuniões do Comitê.

Art.2º As inspeções serão realizadas anualmente e seguirão as etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento das ações de implementação .

Art.3º O Comitê será formado pelos representantes dos seguintes setores:

- I - Diretoria do Sistema Penitenciário Federal;
- II - Coordenação-Geral de Segurança e Operações Penais da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal;
- III - Coordenação-Geral de Modernização da Engenharia e Arquitetura Prisional da Diretoria-Executiva;
- IV - Coordenação-Geral de Aparelhamento, Inovação e Tecnologia;
- V - Coordenação-Geral de Estatística e Tecnologia de Informação;
- VI - Diretoria de Inteligência Penitenciária;
- VII - Assessoria de Gestão de Riscos e Assuntos Estratégicos; e
- VIII - Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas Penais.

Parágrafo único. Poderão fazer parte do Comitê outras unidades de acordo com o disposto no art. 1º, parágrafo único.

Art.4º A coordenação do Comitê será realizada pela Assessoria de Gestão de Riscos e Assuntos Estratégicos, a quem compete:

- I - presidir as reuniões do Comitê;

- II - elaborar os modelos do relatório técnico e relatório de achados críticos;
- III - sugerir os eventos de riscos a serem verificados nas inspeções;
- IV - coordenar as etapas de inspeção, definindo as fases de cada etapa;
- V - estabelecer o cronograma das inspeções anuais;
- VI - reportar intercorrências ocorridas nas etapas da inspeção ao Secretário;
- VII - estabelecer o fluxo para comunicação ao Secretário e à alta gestão para os achados das inspeções, de acordo com o nível do risco; e
- VIII - monitorar a implementação das ações contidas no plano de providência.

Art.5º Após a realização das inspeções, o Secretário deverá tomar conhecimento do relatório e seus achados e, em conjunto com as diretorias e unidades responsáveis, com apoio da Assessoria de Gestão de Riscos e Assuntos Estratégicos, deliberar sobre plano de ação e determinar eventuais providências.

Art.6º Revoga-se a PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 293, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário Nacional de Políticas Penais



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 24/05/2024, às 18:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27967117** e o código CRC **AC1D9D47**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.